CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 29/2025

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, encaminhe para esta Casa de Leis informações detalhadas sobre o controle de jornada dos servidores públicos municipais, conforme segue:

- Qual é o sistema utilizado pelo Município para o controle da jornada de trabalho dos servidores públicos?
- Existe registro eletrônico de ponto? Se sim, quais categorias de servidores estão sujeitas a esse controle?
- O registro de ponto dos servidores é publicado e acessível para consulta externa, garantindo transparência sobre a frequência e cumprimento da carga horária?
- Quem é o responsável pela fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores?
- Existem normas internas que regulamentam o controle de jornada, incluindo sanções para descumprimento da carga horária?
- Como é realizado o controle da jornada para servidores que desempenham atividades externas ou em regime de teletrabalho?
- Há auditorias ou mecanismos de controle periódicos para garantir o cumprimento da jornada de trabalho?
- Existem denúncias ou registros formais de descumprimento da carga horária por parte dos servidores? Se sim, quais medidas foram adotadas?

Justificativa:

Estes vereadores tem recebido questionamentos da população sobre o cumprimento da jornada de trabalho de alguns servidores públicos municipais durante o horário de expediente, bem como sobre a transparência dessas informações.

O controle adequado da jornada de trabalho dos servidores é fundamental para garantir a eficiência da administração pública, a correta prestação dos serviços à população e a transparência na gestão de recursos humanos. Além disso, a publicidade dessas informações fortalece o princípio da moralidade administrativa, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize o funcionamento da máquina pública.

Dessa forma, solicita-se que o Executivo municipal se manifeste formalmente sobre os questionamentos apresentados, detalhando as providências adotadas e os mecanismos existentes para garantir o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 14 de março de 2025.

Ivan Pinto da Luz – MDB
[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL
[assinado digitalmente]

Jessica Lana Lemonie – PL
[assinado digitalmente]

]**Marta Ferreira da Luz – PL**
[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – AVANTE
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador